

95 na escala 0-200, no âmbito dos exames nacionais de cada uma das disciplinas específicas exigidas para o curso pretendido.

2.4 — a fórmula de cálculo da nota é (Média do Secundário x 0.5) + (Provas de Ingresso x 0.5).

b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

2 — O ensino baseia-se numa forte componente aplicacional e tecnológica, em paralelo com a componente teórica de algumas disciplinas, e em disciplinas integradoras de conhecimento, exclusivamente práticas. Entende-se por aula prática, actividades aplicadas ou estudos de campo, consoante a natureza do conhecimento em causa.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram nos números 1. e 2. deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

O regime de frequência e de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Geral de Avaliação em vigor na Universidade de Lisboa e pelo Regulamento do Regime de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos de 1.º Ciclo na FCUL.

e) Regime de precedências

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições é o que resulta da aplicação do disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

3 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuído, respectivamente, a cada unidade curricular.

h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 15 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso / doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

A licenciatura em Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa será acompanhada pelo Departamento de Química e Bioquímica no âmbito das respectivas competências científica e pedagógica próprias, estabelecendo as ligações necessárias com os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade.

201622132

Deliberação n.º 1013/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 227/2006, de 6 de Novembro de 2006, a adequação do doutoramento em Educação, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-553/2007, conforme despacho do Director-Geral, de 27 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março, com o n.º 6243/2007.

1.º

Adequação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Educação, nas especialidades de Administração e Organização Educacional; Desenvolvimento Curricular; Didáctica da Matemática; Didáctica das Ciências; Formação Pessoal e Social; História e Filosofia da Educação; Pedagogia; Psicologia Educacional; Sociologia da Educação; Supervisão e Orientação da Prática Profissional; Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.

2.º

Objectivos e organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Educação, visa a aquisição de um conjunto amplo e aprofundado de conhecimentos teóricos em Educação e a formação de profissionais com capacidade para conceber, projectar, adaptar e realizar uma investigação original e significativa em Educação, em particular numa das suas especialidades, através da aquisição de competências e dos métodos de investigação dessa área, contribuindo para o progresso científico, em contexto académico ou profissional.

2 — O presente ciclo de estudos compreende 6 semestres curriculares/3 anos curriculares, sendo concedido o grau de doutor a quem nele obtiver 180 créditos, em conformidade com a estrutura curricular e planos de estudos constantes do anexo à presente deliberação, através da aprovação no curso de formação avançada em Educação com 60 créditos e da elaboração da tese de doutoramento original, com 120 créditos, sua discussão e aprovação.

3.º

Regulamento

O regulamento do presente ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e da deliberação da Comissão Científica do Senado desta Universidade n.º 94/2006, de 25 de Setembro de 2006, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O presente ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

23 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Doutoramento em Educação

1 — Estrutura curricular:

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 créditos ECTS.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

O curso estrutura-se nas seguintes especialidades: (1) Administração e Organização Educacional; (2) Desenvolvimento Curricular; (3) Didáctica da Matemática; (4) Didáctica das Ciências; (5) Formação Pessoal e Social; (6) História e Filosofia da Educação; (7) Pedagogia; (8) Psicologia Educacional; (9) Sociologia da Educação; (10) Supervisão e Orientação da Prática Profissional; (11) Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.

Administração e Organização Educacional

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	6
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		168	12

Desenvolvimento Curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	6
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		168	12

Didáctica da Matemática

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	12
<i>Total</i>		168	12

Didáctica das Ciências

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	12
<i>Total</i>		168	12

Formação Pessoal e Social

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	6
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		168	12

História e Filosofia da Educação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	6
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		168	12

Pedagogia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	160,5	13,5
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		160,5	19,5

Psicologia Educacional

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	160,5	13,5
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		160,5	19,5

Sociologia da Educação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	160,5	13,5
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		160,5	19,5

Supervisão e Orientação da Prática Profissional

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	6
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
<i>Total</i>		168	12

Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	168	
Educação/Outras áreas	EDU/Outras	—	6
Educação/Informática	EDU/INF	—	6
<i>Total</i>		168	12

Observações:

120 dos 180 créditos referem-se à preparação de uma tese durante os 3.º, 4.º, 5.º e 6.º semestres de estudos.

Todos os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

2 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa**Faculdade de Ciências****Doutoramento em Educação****Especialidade: Administração e Organização Educacional****1.º Semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia das Organizações	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Liderança em Educação	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Políticas Educativas e Gestão Escolar	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	
Disciplina de opção	EDU	Sem	168		6	OPT
Disciplina de opção	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168	OT= 30	6	
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168	OT= 30	6	

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Especialidade: Desenvolvimento Curricular**1.º Semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria do Currículo	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Evolução Curricular em Portugal	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Experiências de Transversalidade	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT	
Disciplina de opção	EDU	Sem	168				
Disciplina de opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Especialidade: Didáctica da Matemática

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos da Didáctica da Matemática	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Desenvolvimento Curricular em Matemática	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Aprendizagens e Educação Matemática	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT	
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai I	EDU	Anual	336	OT=40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT= 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Especialidade: Didáctica das Ciências

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos da Educação em Ciências	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Desenvolvimento Curricular em Ciências	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Práticas de Ensino e Aprendizagem em Ciências	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168	OT= 30	6	
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168	OT= 30	6	

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral I	EDU	Anual	336	OT= 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT= 40	12	
Tese	EDU	Anual	1680	OT= 60	48	

Especialidade: Formação Pessoal e Social

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento Sociomoral e Afectivo dos Jovens ...	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Educação, Sociedade e Valores	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Estratégias de Educação Pessoal e Social em Contexto Escolar.	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT	
Disciplina de Opção	EDU	Sem	168				
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT=120	48	

Especialidade: História e Filosofia da Educação

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Educação	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Filosofia da Educação	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Educação, Sociedade e Valores	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT	
Disciplina de Opção	EDU	Sem	168				
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai I	EDU	Anual	336	OT= 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Especialidade: Pedagogia

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Pedagogia	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Educação, Sociedade e Valores	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Disciplina de Opção (*)	EDU	Sem	210		7,5	OPT

(*) Disciplinas a escolher entre as oferecidas pelo Departamento de Educação, na FCUL ou noutras Faculdades da Universidade de Lisboa (com 7,5 créditos).

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	
Disciplina de Opção	EDU	Sem	168		6	OPT
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168	OT= 30	6	
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168	OT= 30	6	

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Especialidade: Psicologia Educacional

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia da Educação	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Desenvolvimento Sociomoral e Afectivo dos Jovens	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Disciplina de Opção (*)	EDU	Sem	210		7,5	OPT

(*) Disciplinas a escolher entre as oferecidas pelo Departamento de Educação, na FCUL ou noutras Faculdades da Universidade de Lisboa (com 7,5 créditos).

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT OPT	
Disciplina de Opção	EDU	Sem	168				
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Especialidade: Sociologia da Educação

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia da Educação	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	OPT
Sociologia das Organizações	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Disciplina de Opção (*)	EDU	Sem	210		7,5	

(*) Disciplinas a escolher entre as oferecidas pelo Departamento de Educação, na FCUL ou noutras Faculdades da Universidade de Lisboa (com 7,5 créditos).

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT OPT	
Disciplina de Opção	EDU	Sem	168				
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral I	EDU	Anual	336	OT=40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT=120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT = 120	48	

Especialidade: Supervisão e Orientação da Prática Profissional

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Conhecimento e Desenvolvimento Profissional	EDU	Sem.	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Modelos e Práticas de Supervisão	EDU	Sem.	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Observação e Avaliação da Prática Profissional	EDU	Sem.	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem.	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem.	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	
Disciplina de Opção	EDU	Sem.	168		6	OPT
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem.	168		6	OPT
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168	OT= 30	6	
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168	OT= 30	6	

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT = 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutorai II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT = 120	48	

Especialidade: Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aprendizagem com as TIC	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Integração Curricular das TIC	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Formação a Distância e <i>e-learning</i>	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	
Metodologia de Investigação I	EDU	Sem	210	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	7,5	

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Metodologia de Investigação II	EDU	Sem	168	T=25 TP= 12,5 OT= 30; O= 10	6	OPT OPT	
Disciplina de Opção	EDU/INF	Sem	168				
Disciplina de Opção	EDU/OUT	Sem	168				
Seminário de Investigação I	EDU	Sem	168		OT= 30		6
Seminário de Investigação II	EDU	Sem	168		OT= 30		6

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral I	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

5.º e 6.º Semestres

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Doutoral II	EDU	Anual	336	OT = 40	12	
Tese	EDU	Anual	1344	OT= 120	48	

Disciplinas de opção da área da especialidade

1.º Ano, 2.º Semestre

Administração e Organização Educacional

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação da Escola	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Desenvolvimento Profissional dos Professores e Liderança na Escola	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
História da Escola	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Etnografia da Escola: Cidadania, Diversidade e Insucesso	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

Desenvolvimento Curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Currículo, Ciência e Sociedade	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Trabalho de Projecto	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
História e Epistemologia das Disciplinas	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Interdisciplinaridade e Ensino das Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Educação Sexual	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5 OT=30; O=10	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

Didáctica da Matemática

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação em Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
TIC na Educação Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática, Sociedade e Cidadania	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Didáctica da Álgebra	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Didáctica da Geometria	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Didáctica da Estatística	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Recursos Virtuais em Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Competências em Ciências e Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Actividades Experimentais com TIC na Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Métodos Estatísticos	EST	Sem	168	T=30; TP=30; OT=30	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

Didáctica das Ciências

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Actividades Experimentais em Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
A Linguagem e o Ensino das Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Epistemologia e Ensino das Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Interdisciplinaridade e Ensino das Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Actividades experimentais com TIC em Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Educação Sexual	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Educação Ambiental	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
História do Ensino das Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade	QUI	Sem	168	T=30; TP=22,5; OT=30	6	OPT
Geoquímica	GEO	Sem	168	T=30; TP=30; OT=15	6	OPT
Recursos Minerais e Impacte Ambiental	GEO	Sem	168	T=30; PL=45; OT=15	6	OPT
Fisiologia Vegetal	BIO	Sem	168	T:30; PL:45; OT:15	6	OPT
Ecologia	BIO	Sem	168	T:30; PL:45; OT:15	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

Formação Pessoal e Social

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Etnografia da Escola: Cidadania, Diversidade e Insucesso	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Questões de Ética Contemporânea	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Educação Sexual	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Escola e Família	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Educação Ambiental	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

História e Filosofia da Educação /Pedagogia/Psicologia Educacional/Sociologia da Educação

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aprendizagem e Diversidade	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Avaliação das Aprendizagens	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Interações Sociais na Sala de Aula	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Medição em Educação com Apoio Informático	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Comportamentos de risco e indisciplina escolar	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Teorias de aprendizagem: Implicações na Sala de Aula	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

Supervisão e Orientação da Prática Profissional

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento Profissional dos Professores e Liderança na Escola	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Formação de Formadores	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Deontologia das Profissões da Educação	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Comunidades de Prática e Aprendizagem	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Etnografia da Escola: Cidadania, Diversidade e Insucesso	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Concepção Educativa de Recursos Multimédia para www	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; T=30; O=10	6	OPT
Software na Educação em Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Software na Educação Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Formação Mediada por Plataformas LMS	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Actividades Experimentais com TIC em Ciências	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Actividades Experimentais com TIC em Matemática	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Didáctica das TIC	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
TIC e o Trabalho de Projecto	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
TIC, Sociedade e Cidadania	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Competências em TIC	EDU	Sem	168	T=25; TP=12,5; OT=30; O=10	6	OPT
Interfaces Pessoa-Máquina	INF	Sem	168	T=30; TP=22,5; OT=30	6	OPT
Aplicações e Serviços na Web	INF	Sem	168	T=30; TP=22,5; OT=30	6	OPT
Redes de Computadores	INF	Sem	168	T=30; TP=22,5; OT=30	6	OPT
Segurança Informática	INF	Sem	168	T=30; TP=22,5; OT=30	6	OPT
Outras disciplinas do DE ou da FCUL	EDU/OUT	Sem	168		6	OPT

3 — Regulamento:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso:

São admitidos como candidatos à inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Educação:

a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal em Educação ou em área afim;

b) A título excepcional, os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas acima especificadas ou áreas afins, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — Normas de candidatura:

2.1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor devem dirigir um requerimento ao Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, formalizando a sua candidatura.

2.2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas;

b) *Curriculum vitae*, actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;

c) Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade em que o doutoramento será realizado;

d) Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar.

3 — Critérios de selecção:

Na selecção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos pela Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

a) Classificação do grau académico de que são titulares, pontuado de 1 a 5;

b) Currículo académico científico e técnico, pontuado de 1 a 5;

c) Experiência profissional na área do curso, pontuado de 1 a 5;

d) Poderá ser efectuada uma entrevista ao candidato, se a Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências assim o entender.

Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

b) Existência do curso de doutoramento e a respectiva estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — Organização do curso de doutoramento:

1.1 — Nos termos do artigo 31.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor compreende duas fases:

a) Curso de formação avançada, designado por curso de doutoramento, com a duração mínima de dois semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a um mínimo de 60 créditos;

b) Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação.

1.2 — O curso de formação avançada/curso de doutoramento, que pode ser concebido em conjunto com unidades curriculares dos cursos de mestrado, tem um formato variável e deve ser entendido como um período propedéutico e probatório.

1.3 — O curso de formação avançada/curso de doutoramento, definido com o aconselhamento do orientador da tese, pode incluir:

a) Um conjunto de unidades curriculares integradas nos estudos pós-graduados escolhidas entre as oferecidas nas áreas científicas em causa pelas Universidades Nacionais e Internacionais de reconhecido mérito científico nessas áreas, ou ainda ministradas por docentes de outras Universidades, ou especialistas de reconhecido mérito científico;

b) Participação em projectos de investigação reconhecidos pelo conselho científico;

c) Realização de um plano de trabalhos com supervisão.

1.4 — Desde o início do curso de formação avançada/curso de doutoramento, cada aluno deve ter um orientador, que o aconselha na organização dos seus estudos e na definição de um plano individualizado de formação.

2 — Avaliação do curso de formação avançada/curso de doutoramento:

2.1 — No final do curso de formação avançada/curso de doutoramento, independentemente da modalidade em que o mesmo tiver sido realizado, a Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências procede a uma avaliação do aluno, que é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2.2 — A avaliação das unidades curriculares ou outras modalidades que integram o curso de formação avançada, é feita de acordo com as orientações aprovadas pelo conselho científico para o efeito.

2.3 — Pela aprovação em cada unidade curricular do curso de formação avançada, pode ser atribuída uma classificação no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, podendo ser acompanhadas das menções qualitativas a que se refere o artigo 17.º do mesmo Decreto-Lei.

2.4 — Nestes termos, pela conclusão do curso de formação avançada haverá lugar à atribuição de uma classificação final no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, que será igual à média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, usando os respectivos créditos como coeficientes de ponderação.

2.5 — Sempre que tal se justifique, a Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências pode adiar a sua decisão, concedendo ao aluno um prazo suplementar, improrrogável não superior a um semestre, para concluir o seu curso de formação avançada.

2.6 — Pela conclusão, com aprovação, do curso de formação avançada/ou curso de doutoramento cabe a atribuição de um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3 — Estrutura curricular do curso de formação avançada ou curso de doutoramento

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram nos números 1 e 2. deste anexo.

c) Processo de nomeação do orientador, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar

1 — A preparação do doutoramento deve efectuar-se sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da Faculdade de Ciências.

2 — A orientação pode ainda caber a um professor ou investigador de outra instituição de ensino superior ou de investigação científica, nacional ou estrangeira, reconhecido como idóneo pela Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências.

3 — No caso previsto no número anterior, a Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências designa um co-orientador pertencente à instituição em que se realiza o doutoramento.

4 — A Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências designa o orientador, sob proposta do candidato e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.

5 — Para além da situação prevista no n.º 3, em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências admitir a co-orientação por dois orientadores da mesma instituição.

d) Processo de registo do tema da tese

1 — Após a aprovação no curso de formação avançada, os alunos devem proceder ao registo definitivo, na Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências, do tema e do plano da tese, com indicação dos fundamentos científicos da investigação, da metodologia a utilizar e dos objectivos a alcançar.

2 — Nesta ocasião, a Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências confirma a designação do orientador para acompanhar os trabalhos preparatórios da tese ou, sob proposta do orientador ou do aluno, designa um novo orientador.

3 — O registo definitivo da tese deve ser comunicado aos serviços competentes da Reitoria da Universidade, que procede ao seu registo junto do Observatório das Ciências e das Tecnologias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março.

4 — O registo definitivo da tese tem a duração de cinco anos, improrrogáveis

e) Condições de preparação da tese

1 — O orientador guia efectiva e activamente o candidato na sua investigação e na elaboração da tese, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.

2 — O candidato mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

3 — O orientador apresenta anualmente à Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências relatório escrito sobre a evolução dos trabalhos do candidato, com base nos elementos por este fornecidos.

4 — O doutorando pode solicitar à Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências, mediante justificação devidamente fundamentada, a substituição do orientador.

5 — O orientador pode, a todo o tempo, solicitar à Comissão de Estudos Pós Graduados da Faculdade de Ciências, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação do doutorando.

f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese

1 — Terminada a elaboração da tese o doutorando deve solicitar a admissão a provas em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico, acompanhado por:

a) 12 exemplares tese de doutoramento;

b) 12 exemplares do *curriculum vitae*, actualizado;

c) 4 cópias em suporte informático (CD-ROM ou similar), para efeitos de depósito legal, na Biblioteca Nacional e no Observatório da Ciência e do Ensino Superior e para arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa (SIBUL) e na Biblioteca Central da Faculdade de Ciências;

d) Resumos da tese em português e em inglês, de cerca de 300 palavras cada, acompanhados da indicação de cerca de cinco palavras-chave;

e) Índices.

2 — O requerimento referido no ponto anterior deve ser acompanhado de declaração do aluno em como autoriza que o resumo da tese seja disponibilizado para consulta digital, através do SIBUL, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado, de 28 de Junho.

3 — Quando o conselho científico autorizar a apresentação da tese escrita em língua estrangeira, esta deve ser acompanhada de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras.

4 — Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.

5 — A apresentação da tese de doutoramento deve obedecer às regras estabelecidas no artigo 41.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese

1 — Os prazos para a nomeação do júri, aceitação da tese e distribuição do serviço do júri obedecem a ao estipulado nos artigos 44.º, 45.º e 46.º do regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — Uma vez aceite a tese, pelo júri nomeado para o efeito, nos termos a seguir indicados na alínea *h*), o seu presidente faz publicar um edital com a data de realização das provas no prazo máximo de 60 dias.

h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

Composição do júri

1 — O júri para apreciação da tese de doutoramento é constituído:

a) Pelo Reitor, que preside, podendo delegar a presidência das provas num Vice-Reitor, num Pró-Reitor ou no Presidente do conselho científico da unidade orgânica em que foram requeridas;

b) Por um número mínimo de cinco vogais doutorados;

c) Por um número máximo de sete vogais.

2 — Do júri fazem parte obrigatoriamente:

a) O orientador ou orientadores, sempre que existam;

b) Dois professores ou investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

3 — A título excepcional e devidamente justificado, podem ainda fazer parte do júri até dois especialistas de reconhecido mérito e competência na especialidade em que se insere a tese, mesmo que não possuam o grau de doutor.

4 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

Nomeação do júri

1 — O Reitor nomeia o júri, nos 30 dias subsequentes à entrega da tese, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao candidato, afixado em lugar público da Universidade e da unidade orgânica onde as provas de defesa da tese foram requeridas, e colocado no portal da Universidade de Lisboa.

2 — Após a nomeação do júri, é enviado um exemplar da tese de doutoramento a cada membro do júri.

Funcionamento do júri

1 — Nos 60 dias subsequentes à publicitação da sua nomeação, o presidente do júri convoca uma reunião na qual o júri declara aceite a

tese ou, em alternativa, recomenda, fundamentadamente, ao candidato, a sua reformulação.

2 — Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da tese e sobre a designação dos arguentes principais.

3 — No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto à aceitação da tese e à designação dos arguentes principais, o presidente do júri profere um despacho liminar ratificando esta deliberação.

4 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o presidente do júri deve convocar a reunião prevista no n.º 1 deste artigo.

5 — A reunião mencionada anteriormente pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea a distância, designadamente pelo sistema de videoconferência.

6 — Verificada a situação a que se refere a parte final do 3.1., o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

7 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no número anterior, este não apresentar a tese reformulada ou não declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

8 — Aceite a tese nos termos do artigo anterior, recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida no n.º 5 desse artigo, o presidente do júri faz publicar um edital com a data de realização das provas e a indicação dos arguentes principais, no prazo máximo de 60 dias.

9 — Todos os membros do júri podem intervir na discussão da tese, segundo uma distribuição concertada dos tempos, devendo, no entanto, ser designados dois arguentes principais.

i) Regras sobre as provas de defesa da tese

1 — O acto público de defesa da tese consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não deve exceder 150 minutos.

2 — Antes do início da discussão pública da tese, deve ser facultado ao candidato um período até 20 minutos para apresentação liminar da sua tese.

3 — As intervenções dos dois arguentes principais e dos restantes membros do júri durante a discussão pública da tese não podem exceder globalmente 70 minutos.

4 — O candidato dispõe para as suas respostas de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.

5 — O acto público de defesa da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

j) Processo de atribuição da qualificação final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a classificação final do candidato, só podendo intervir na deliberação os membros do júri que tiverem estado presentes em todas as provas.

2 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

3 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na apreciação e deliberação quando tenha sido designado vogal.

4 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com distinção* ou *Aprovado com distinção e louvor*.

5 — O conselho científico da Faculdade de Ciências determinou que ao candidato *Aprovado com distinção* seja atribuída uma qualificação numérica de 16 ou 17 valores e ao candidato *Aprovado com distinção e louvor* uma qualificação numérica de 18, 19 ou 20 valores.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

l) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 30 dias após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso / doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O acompanhamento pelos conselhos pedagógico e científico processa-se conforme o disposto nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

201619088

Deliberação n.º 1014/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 134/2006, de 30 de Outubro de 2006, a adequação do mestrado em Matemática Financeira, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-887/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 13 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de Junho, com o n.º 11949-AF/2007.

1.º

Adequação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, em associação com a unidade científica de ensino (UCE) de Ciências de Gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e das Empresas (ISCTE), confere o grau de mestre em Matemática Financeira.

2.º

Objectivos e Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática Financeira, visa a formação de pessoal qualificado na área das finanças quantitativas, contemplando simultaneamente a formação conducente a uma carreira de investigação nessa área e a habilitação profissional para uma carreira nas instituições financeiras que se dedicam às áreas de gestão de riscos financeiros, inovação financeira e avaliação de instrumentos financeiros (bancos, seguradoras, fundos de investimento e de pensões, corretores, entre outras).

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática Financeira compreende 6 trimestres curriculares / 2 anos curriculares, sendo concedido o grau de mestre a quem nele obtiver 120 créditos, afectos às áreas científicas integradas na respectiva estrutura curricular e planos de estudos constantes do anexo à presente deliberação, através da aprovação no curso de mestrado em Matemática Financeira com 78 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho autónomo original, de natureza científica ou profissionalizante, com 42 créditos.

3.º

Regulamento

O regulamento do presente ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e da deliberação da Comissão Científica do Senado desta Universidade n.º 94/2006, de 25 de Setembro de 2006, alterada pela deliberação n.º 25/2008 de 4 de Julho de 2008, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O presente ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

23 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática Financeira

1 — Estrutura curricular:

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Matemática.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 créditos ECTS

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 6 trimestres